



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº. 004/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.242/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.119.104/0001-33, com sede na Rua Corumbataí, 50, bairro Paraíso, CEP 07794-040, distrito de Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ISABEL MORSOLETTO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 5.756.119 SSP/SP e do CPF/MF nº 769.904.358-87, residente e domiciliada à Rua João Miguel Jarra, nº. 281, Vila Madalena, CEP 05417-040, São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **OSC SÍTIO AGAR**, resolvem celebrar o **1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº 12.136/2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento, a prorrogação de vigência do instrumento para continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI), com o objetivo de acolher e propiciar qualidade de vida, autonomia e protagonismo de idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal com vínculos familiares fragilizados, que trata do Plano de Trabalho e Orçamento Detalhado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

- 2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ R\$ 1.400.000,00** (hum milhão e quatrocentos mil reais).



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.2. O **MUNICÍPIO** transferirá, para a execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ R\$ 1.400,000,00** (hum milhão e quatrocentos mil reais), a ser repassado em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 116.666,74 (cento e dezesseis, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 116.666,66 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), do Tesouro Municipal, alocados no Fundo Municipal do Idoso – FMI de Cajamar, na dotação orçamentária nº. 02.14.04.08.2410087.2204.3.3.50.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

4.1 O presente Termo de Aditamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Decreto nº. 5.624/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive acerca da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 28 de dezembro de 2023.



NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

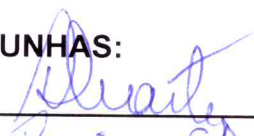


ISABEL MORSOLETTA FERREIRA

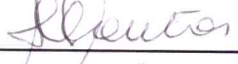
OSC ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome *Regina Duarte*
RG nº *18.1011.496-7*

2 - 

Nome: *Adilson Marques da Costa Santos*
RG nº *23.547.399.6*



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 004/2022

OBJETO: por objeto a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI), com o objetivo de acolher e propiciar qualidade de vida, autonomia e protagonismo de idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal com vínculos familiares fragilizados.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cajamar, 28 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Niedson Silva de Souza Filho

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Social

CPF: 367.406.718-85

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ISABEL MORSOLETTO FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 769.904.358-87

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvana Magali Lopes Louro

Cargo: Psicóloga

CPF: 068.357.618-65

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ISABEL MORSOLETTO FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 769.904.358-87

Assinatura: _____